Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 130/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.347/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, REF. 2º TERMO ADITIVO AO CV 207 /PGE-SEDUC/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS", matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que o projeto em epigrafe trata-se de saldo de repasse financeiro no valor *de R$* 284.574,33 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), *referente ao* TERMO DE CONVÊNIO N. 207/PGE-SEDUC/2023, visando a execução do PLANO DE TRABALHO DE APLIAÇÃO DE METAS (ID. 1.BE6.F47) , *autorizada* através do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 207/PGE-SEDUC/2023, sendo utilizado o recurso no valor de R$ 283.908,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) de saldo do superávit financeiro apurado em 31/12/2024, e o repasse da contrapartida complementar no valor de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais), com recurso disponível na CONTA VINCULADA: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/ Banco do Brasil, visando a execução do objeto pactuado de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **26/09/2025 21:34:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **21W5.1334.339V.8849.8724**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.CA2.CC8** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 130/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **26/09/2025 21:33:55**, contendo 267 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 21E7.6133.255Z.214K.4331

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.CA2.CC8, REGINA CELIA SCARPATI(26/09/2025 21:33:55) Palavras:267
Cód. Autenticidade: 21E7.6133.255Z.214K.4331 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

PROJETO DE LEI

Nº 2.347/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de setembro de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, REF. 2º TERMO ADITIVO AO CV 207/PGE-SEDUC/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor de R$* 284.574,33 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PROGRAMA: 22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: **1.116 - SALAS AULA ESC D.J. PAULO I CV207/SEDUC/2023**
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação do Recurso: 1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 665,54
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação do Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 280.512,88
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 3.392,91
VALOR DO CRÉDITO R$: 27.977,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo do recurso do TERMO DE CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023, celebrado entre Governo do Estado/através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; OBJETO: Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho (ID 47D.DC2), com valor global: *R$ 763.262,28 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), Sendo: recurso do* Governo do Estado: R$ 725.099,17 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e dezessete centavos) e Recurso de contrapartida do Município: R$ 38.163,11 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos), com repasse realizado em 2024 na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/BB , com saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de R$ 729.727,19 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), considerando a dedução de RESTOS A PAGAR no valor de R$ 445.818,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), o saldo de superávit financeiro é no valor de R$ 283.908,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), sendo: R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) de saldo remanescente e R$ 62.646,51 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de saldo de rendimentos de aplicação financeira. Onde o município solicitou AMPLIAÇÃO DE META conforme PLANO DE TRABALHO DE APLIAÇÃO DE METAS (ID. 1.BE6.F47) , no valor de R$ 281.178,42 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), onde a CONCEDENTE analisou e emitiu AUTORIZAÇÃO SEI_RO_0064383547_15.09.2025 e 2º TERMO_ADITIVO AO CONVÊNIO N.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.CA2.C77, REGINA CELIA SCARPATI(26/09/2025 21:29:44) Palavras:1.706
Cód. Autenticidade: 21W6.3329.6446.1763.7251 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

207/SEDUC/PGE/2023_22.09.2025, que AUTORIZA a **Ampliação de Metas, viabilizando a ADEQUAÇAO DO PROJETO DE ENGENHARIA** da Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, usando o SALDO REMANESCENTE de R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais) e a Construção de uma Nova Cozinha na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, usando o SALDO DE RENDIMENTOS de R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), para construção da cozinha na Escola Dom João Paulo I; PASSANDO O VALOR GLOBAL DO REPASSE AO VALOR DE R$ 823.178,42 (oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), especificado no 2º TERMO_ADITIVO AO CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023_22.09.2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio naquilo que não conflitar com o aditivo. E se faz necessário inserir no orçamento programa de 2025, o recurso conforme se discrimina:

I - CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024

VALOR R$ 283.908,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos);
Fonte de Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
CONTA VINCULADA: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/BB.

II - CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
Função/Sub função: 99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência
Ação: 9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Categoria Econômica: 138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR DA ANULAÇÃO R$: 665,54

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.CA2.C77, REGINA CELIA SCARPATI(26/09/2025 21:29:44) Palavras:1.706
Cód. Autenticidade: 21W6.3329.6446.1763.7251 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, REF. 2º TERMO ADITIVO AO CV 207/PGE-SEDUC/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"., para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso no valor de *R$* 284.574,33 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, celebrado entre Governo do Estado/através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; OBJETO: Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho (ID 47D.DC2), com valor global: *R$ 763.262,28 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), Sendo: recurso do* Governo do Estado: R$ 725.099,17 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e dezessete centavos) e Recurso de contrapartida do Município: R$ 38.163,11 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos), com repasse realizado em 2024 na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/BB.

O saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de R$ 729.727,19 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), considerando a dedução de RESTOS A PAGAR no valor de R$ 445.818,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), o saldo de superávit financeiro é no valor de R$ 283.908,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), sendo: R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) de saldo remanescente e R$ 62.646,51 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de saldo de rendimentos de aplicação financeira.

Onde o município solicitou AMPLIAÇÃO DE META conforme PLANO DE TRABALHO DE APLIAÇÃO DE METAS (ID. 1.BE6.F47), no valor de R$ 281.178,42 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), onde a CONCEDENTE analisou e emitiu AUTORIZAÇÃO SEI_RO_0064383547_15.09.2025 e 2º TERMO_ADITIVO AO CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023_22.09.2025, que AUTORIZA a **Ampliação de Metas, viabilizando a ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA** da Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, usando o SALDO REMANESCENTE de R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais) e a Construção de uma Nova Cozinha na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, usando o SALDO DE RENDIMENTOS de R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), para construção da cozinha na Escola Dom João Paulo I;

PASSANDO O VALOR GLOBAL DO REPASSE AO VALOR DE R$ 823.178,42 (oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), especificado no 2º TERMO_ADITIVO AO CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023_22.09.2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio naquilo que não conflitar com o aditivo.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente, para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto da ampliação de meta autorizada. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.CA2.C77, REGINA CELIA SCARPATI(26/09/2025 21:29:44) Palavras:1.706
Cód. Autenticidade: 21W6.3329.6446.1763.7251 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **26/09/2025 21:30:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2144.5230.0338.E76X.5253**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.CA2.C77** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.347/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **26/09/2025 21:29:44**, contendo 1.706 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 21W6.3329.6446.1763.7251

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

MEMORANDO

Nº 260/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de setembro de 2025.

Da: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita Alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, Ampliação de Metas de CV N. 207/SEDUC/PGE/2023

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para abrir no orçamento programa de 2025, *crédito adicional especial, no valor de R$* 284.574,33 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, conforme se discrimina;

CONCEDENTE: Governo do Estado/através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

OBJETO: Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho (ID 47D.DC2);

VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 725.099,17 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e dezessete centavos);

RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 38.163,11 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos);

VALOR GLOBAL DO REPASSE: *R$ 763.262,28 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);*

RECURSO DA CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR (MUNICIPIO): R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais),

PASSANDO O VALOR GLOBAL DO REPASSE A: *R$* 823.178,42 (oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/BB, com repasse realizado, o qual foi inserido no orçamento de 2024 e licitado e empenhado o valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), com sobra de recurso no valor de R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), e com saldo de rendimentos de aplicação no valor de R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), em maio de 2024, data em que foi solicitado a ampliação de metas, oferecendo o valor de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais), de contrapartida complementar para comtemplar o valor nas planilhas orçamentárias da engenharia de adequação do objeto conveniado.

DA AMPLIAÇÃO DE METAS: o município solicitou a ampliação de metas conforme ID. 1.893.25D - OFÍCIO - Nº 182_SEMPOG_2025_27.05, e apresentou planilhas orçamentárias necessárias e o PLANO DE TRABALHO DE APLIAÇÃO DE METAS ID. 1.BE6.F47, o CONCEDENTE analisou e emitiu AUTORIZAÇÃO SEI_RO_0064383547_15.09.2025 e 2º TERMO_ADITIVO AO CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023_22.09.2025, que AUTORIZA a **Ampliação de Metas, viabilizando a ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA** da Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, usando o SALDO REMANESCENTE de R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais) e a Construção de uma Nova Cozinha na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, usando o SALDO DE RENDIMENTOS de R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), para construção da cozinha na Escola Dom João Paulo I;

DO RECURSO FINANCEIRO: conforme conciliação e extratos bancários de 31/12/2024, que caracteriza

ID: 1.CA2.BD1, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(26/09/2025 21:08:57) Palavras:1.069
Cód. Autenticidade: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

superávit financeiro apurado em 31/12/2024, é no valor de R$ 729.727,19 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), considerando a dedução de RESTOS A PAGAR no valor de R$ 445.818,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), a saldo de superávit disponível é de R$ 283.908,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) e o repasse da contrapartida complementar no valor de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais) depositado em 25/09/2025.

Assim, se faz necessário inserir o crédito no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PROGRAMA: 22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: **1.116 - SALAS AULA ESC D.J. PAULO I CV207/SEDUC/2023**
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação do Recurso: 1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 665,54
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação do Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 280.512,88
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 3.392,91

VALOR DO CRÉDITO R$: 284.574,33

Servirá de cobertura do Crédito, os recursos que se discrimina:

1. Por Superávit Financeiro no valor de R$ 283.908,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) provenientes do Recurso do TERMO DE CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023,
2. Por Anulação de Dotação para Contrapartida Complementar, no valor de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais), conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
Função/Sub função: 99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência
Ação: 9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Categoria Econômica: 138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR DA ANULAÇÃO R$: 665,54

Segue em anexo cópia da documentação necessária para o procedimento cabível, conforme relacionado abaixo;
1_PLANO_DE_TRABALHO_INICIAL_15.06.2023;
2-TERMO_DE_CONVÊNIO_INICIAL_30.11.2023;
3-1.893.25D - OFÍCIO - Nº 182_SEMPOG_2025_27.05;
4- CONTA 14518-1 CONCILIAÇÃO E EXTRATOS 31.12.2024;
5-PLANO_DE _TRABALHO_AMPL. 05.09.2025;
6-AUTORIZAÇÃO SEI_RO_0064383547_15.09.2025;
7-2º TERMO_ADITIVO_22.09.2025;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.CA2.BD1, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(26/09/2025 21:08:57) Palavras:1.069
Cód. Autenticidade: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 2 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

8-DEPÓSITO DE CONTRAPARTIDA_25.09.2025.

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Unidade Orçamentária responsável, para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Portaria nº 48/2025_08.01.

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **26/09/2025 21:09:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **21X8.5709.829V.R158.8716**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **26/09/2025 21:08:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2128.2W08.257H.V38K.0030**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.CA2.BD1** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 260/SEMPOG/2025**

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **26/09/2025 21:08:57**, contendo 1.069 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 21R4.0W08.7576.V212.3883

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO	ANEXO I

1 - DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE:

Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**				C.G.C. **84.744.994/0001-40**	
Endereço **AVENIDA AFONSO PENA Nº 3370 BAIRRO - CENTRO**					
Cidade **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**	U.F **RO**	C.E.P. **76.952-000**	DDD/Telefone **69-3643-1104**	FAX **69-3643-1255**	E.A. **MUNICIPAL**
Conta Corrente **-**	Banco **BRASIL**	Agência **4006-1**	Praça de Pagamento **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**		
Nome do Responsável **DENAIR PEDRO DA SILVA**			C.P.F. **815.926.712-68**		
E-mail: **denairpedro2020@gmail.com**			E-mail: **conveniosaltoalegre@gmail.com**		
C.I./Órgão Expedidor: **149.661-5 SSP/RO**	Cargo **PREFEITO MUNICIPAL**		Função: **PREFEITO MUNICIPAL**	Matrícula	
Endereço Residencial **Av. Venceslau Brás, nº 3306, Bairro: Centro, CEP: 76.952-000, Alto Alegre dos Parecis-RO.**				C.E.P: **76.952-000**	

2 – OUTROS PARTICIPES:

NOME DA ENTIDADE	CGC	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP	DDD TELEFONE/FAX	

3 – DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Construção de 06 (seis) salas de aulas para o atendimento dos alunos da Escola Dom João Paulo I.	Início: **ARL**	Término: **365 DIAS/ALR**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: O Recurso tem como finalidade a **Construção de 06 (Seis) Salas de Aulas** para o atendimento dos alunos da Escola Municipal Dom João Paulo I, sendo que serão 03 salas de aulas midiáticas para atendimento dos alunos do ensino médio e 03 salas de aulas convencionais para atendimento dos alunos do ensino fundamental, proporcionando melhores condições de ensino-aprendizagem aos alunos da rede pública de ensino, elevando nosso índice de aprendizagem e qualidade do ensino.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Município de Alto Alegre dos Parecis foi instalado em 22 de junho de 1994, está localizado na região sudoeste do estado, pertence à micro região VI – Cacoal que corresponde aos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Castanheiras, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte, Rolim de Moura e Santa Luzia; Distância da capital 585 km; Altitude da sede 405 metros em relação ao nível do mar; Latitude: - 12º07'41'' Longitude: - 61,51'02'', com extensão territorial de 3.958,273 km² de acordo com dados do IBGE Cidades/2016. Alto Alegre dos Parecis-RO, possui em 2010 o registro de 12.816 habitantes, para 2018 o estimativo populacional indica 13.227, a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos em 2017 é 95,9%, o IDEB em 2017 no ensino fundamental nos anos iniciais foi de 5,7% e nos anos finais do ensino fundamental teve o registro de 4,3%, o total de alunos matriculados no ensino fundamental do Município em 2017 foi de **2.146** matrículas, de acordo com os dados do site do IBGE-CIDADES. A construção de 06 (seis) salas de aulas vem dar assistência à rede municipal de ensino, as salas serão na escola municipal Dom João Paulo com o objetivo de atender todos os alunos, essa oportunidade de cursar o ensino fundamental e o ensino médio na escola da zona rural próximo as suas casas dará estímulo e disponibilidade para que os alunos concluam os seus estudos, decaindo os índices de defasagens e abandono dos estudos.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 15 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 17E7.1H17.2006.U61U.1821 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 1 / 7 ID. do Doc.: 47D.DC2 - 15/06/2023 - 17:17:00 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 4 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO II

1-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**	2-CNPJ Nº **84.744.994/0001-40**	**3-MUNCÍPIO:** Alto Alegre dos Parecis-RO	**EXERCÍCIO** 2023

4-CARACTERISTICAS DOS RECURSOS: 1- Consignado ( ); 2- Não Consignado (X);	5- PERIODO DE EXECUÇÃO	
	Início: ALR	Término: 365 Dias/ALR

6-TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS, SENDO 03 CONVENCIONAIS E 03 SALAS MIDIATICAS DE ALVENARIA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE DOM JOÃO PAULO I.

7- ABRANGÊNCIA DO PROJETO:

O Recurso tem como finalidade atender os alunos que residem na Vila Bosco na Zona Rural de Alto Alegre dos Parecis-RO que estudam na escola Municipal Dom João Paulo I, as 06 salas de aulas serão destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental e Médio, sendo que três salas de aulas serão multimídia, e as outras três serão salas convencionais, as salas midiáticas serão para realização de aulas de alunos do estado, com o crescimento do número de alunos que estão cursando na zona rural faz se necessário disponibilizar esses ambientes condicionando mais espaço, conforto e qualidade de ensino, para elevar o nível de ensino para a escola Dom João Paulo I a fim de evitar o deslocamentos até a cidade, ou na dificuldade e morosidade do trajeto cause consequentemente a evasão escolar ou até mesmo o êxodo Rural. A direção da Escola, seus professores e funcionários preocupados em acompanhar estas mudanças e os novos desafios da educação e do convívio social, estão buscando alternativas para atender os alunos com conforto e qualidade tornando a escola mais interessante, despertando o gosto por estar na escola, consequentemente, pelos estudos e assim transformar a escola em um local atraente pelo fim que tem e também como espaço de convívio social.

8-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

A realização desse projeto tem como objetivo a Construção de 06 (seis) salas de aulas em alvenaria sendo três delas salas midiáticas para o atendimento dos alunos do ensino fundamental e médio na escola Municipal Dom João Paulo I residentes na Vila Bosco distrito de Alto Alegre dos Parecis em parceria com o governo de estado por meio da SEDUC. A construção dessas salas de aulas tem a finalidade melhorar a qualidade do ensino, além de trazer maior conforto, comodidade e segurança aos alunos da Escola Municipal Dom João Paulo I.

9-JUSTIFICATIVA:

O Município de Alto Alegre dos Parecis foi instalado em 22 de junho de 1994, está localizado na região sudoeste do estado, pertence à micro região VI – Cacoal que corresponde aos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Castanheiras, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte, Rolim de Moura e Santa Luzia; Distância da capital 585 km; Altitude da sede 405 metros em relação ao nível do mar; Latitude: -12º07'41'' Longitude: - 61,51'02'', com extensão territorial de 3.958,273 km² de acordo com dados do IBGE Cidades/2016. Alto Alegre dos Parecis-RO, possui em 2010 o registro de 12.816 habitantes, para 2018 o estimativo populacional indica 13.227, a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos em 2017 é 95,9%, o IDEB em 2017 no ensino

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail conveniosaltoalegre@gmail.com

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 17E7.1H17.2006.U61U.1821 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 2 / 7 ID. do Doc.: 47D.DC2 - 15/06/2023 - 17:17:00 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 5 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

fundamental nos anos iniciais foi de 5,7% e nos anos finais do ensino fundamental teve o registro de 4,3%, o total de alunos matriculados no ensino fundamental do Município em 2017 foi de **2.146** matrículas, de acordo com os dados do site do IBGE-CIDADES.

Metas qualitativas:

- Melhorar as condições do ambiente escolar;
- Garantir maior segurança aos alunos da Escola Dom João Paulo;
- Elevar os índices de aprendizagem;
- Estruturar o prédio escolar;
- Viabilizar politicas publicas educacionais com ambientes adequados;
- Trazer mais conforto e bem-estar nas aulas de aulas nas unidades educacionais municipais;

Metas quantitativas:

- Garantir mais segurança para mais de 100% as crianças e adolescentes da Escola Dom João Paulo;
- Elevar os índices educacionais em 90%;
- Garantir menor evasão escolar em até 60% na escola dom João Paulo;
- Promover infraestrutura na educação em até 80% do núcleo escolar;

A escola Municipal Dom João Paulo I atende atualmente 119 alunos do ensino fundamental e do ensino médio e está situada a mais de 90Km da sedo do Município, a escola existente na localidade é de madeira e de baixa infraestrutura, como poder público devemos e temos a obrigação de trazer políticas públicas principalmente a população mais vulnerável melhores condições de saúde e educação, com esse projeto poderemos melhorar as condições do perfil educacional daquele distrito e trazer com toda certeza segurança e qualidade de ensino e de vida á aquela população.

10- AUTENTICAÇÃO DO PROJETO:

Alto Alegre dos Parecis-RO, 15 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail conveniosaltoalegre@gmail.com

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 17E7.1H17.2006.U61U.1821 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 7 ID. do Doc.: 47D.DC2 - 15/06/2023 - 17:17:00 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 6 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO	ANEXO III

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	ÍNCIO	TÉRMINO
I	I	**CONSTRUÇÃO DE 06 (seis) SALAS DE AULAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO PAULO I. Conforme Projeto de Engenharia em Anexo:** 1. Serviços Preliminares; **2. Bloco I Salas de Aulas e Banheiros;** 3. Serviços Preliminares Bloco 1; 4. Infraestrutura; 5. Superestrutura; 6. Alvenaria e Acabamento; 7. Revestimento Cerâmico; 8. Pintura; 9. Pisos; 10. Forro; 11. Cobertura; 12. Esquadrias; 13. Instalações Elétricas; 14. Instalação Hidrossanitárias; 15. Limpeza; 1. **Bloco II – Salas de Aulas**; 2. Serviços Preliminares Bloco II 3. Infraestrutura; 4. Superestrutura; 5. Alvenaria e Acabamento; 6. Pintura; 7. Pisos; 8. Forro; 9. Cobertura; 10. Esquadrias; 11. Instalações Elétricas; 12. Limpeza.	Obra	1	ALR	ALR/365 DIAS
Total geral com BDI Conforme Planilha Orçamentária em Anexo					**R$ 763.262,28**	

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.51	Obras	**R$ 763.262,28**	**R$ 725.099,17**	**R$ 38.163,11**
	TOTAL GERAL	**R$ 763.262,28**	**R$ 725.099,17**	**R$ 38.163,11**

Alto Alegre dos Parecis-RO, 15 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail conveniosaltoalegre@gmail.com

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 17E7.1H17.2006.U61U.1821 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 7 ID. do Doc.: 47D.DC2 - 15/06/2023 - 17:17:00 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 7 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**PLANO DE TRABALHO** DESCRIÇÃO DO PROJETO	**ANEXO** **IV**

1-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**	2-CNPJ Nº **84.744.994/0001-40**	**3-MUNCÍPIO:** Alto Alegre dos Parecis-RO	**EXERCÍCIO** 2023

4-DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

Ação I:

Construção de 06 (seis) salas de aulas em alvenaria para o atendimento dos alunos do ensino fundamental e médio da Escola Municipal Dom João Paulo I.

Valor total R$ 763.262,28 (seiscentos e noventa e três mil, sessenta e três reais, dezenove centavos).

Valor da Concedente R$ 725.099,17 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais, dezessete centavos).

Valor da Convenente R$ 38.163,11 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais, onze centavos).

Alto Alegre dos Parecis-RO, 15 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 17E7.1H17.2006.U61U.1821 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 7 ID. do Doc.: 47D.DC2 - 15/06/2023 - 17:17:00 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 8 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO	ANEXO V

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00):

CONCEDENTE

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1	**R$ 725.099,17**					

Meta	7º Repasse	8ºRepasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1	**R$ 38.163,11**					

Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse

7 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Alto Alegre dos Parecis-RO, 15 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

_____ _____
Concedente

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail conveniosaltoalegre@gmail.com

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 17E7.1H17.2006.U61U.1821 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 7 ID. do Doc.: 47D.DC2 - 15/06/2023 - 17:17:00 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 9 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO** em **15/06/2023 às 17:17:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1793.6X17.200U.X52Z.2276**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **47D.DC2 -** Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 , em **15/06/2023 - 17:17:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 17E7.1H17.2006.U61U.1821

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17E7.1H17.2006.U61U.1821 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 7 / 7 ID. do Doc.: 47D.DC2 - 15/06/2023 - 17:17:00 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Pág.: 10 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, inscrita no CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3379 - Centro, Alto Alegre dos Parecis/RO, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº ***.926.712-**.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n° 0029.104318/2022-64 que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e subsidiariamente a Portaria Interministerial nº 424/2016, da Instrução Normativa nº 001/2008 da CGE/RO e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0029.104318/2022-64, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

1.1.1. Apoio financeiro do Estado para custear a despesas com a "Construção de 06 (seis) salas de aulas para o atendimento dos alunos da Escola Dom João Paulo I", conforme Plano de Trabalho (0039535733).

1.2. São vedados com recursos deste Convênio:

a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
c) O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
d) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
e) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo;
f) Realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

1.3. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONVENENTE.

1.4. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo à CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no item 4.2 da cláusula quarta deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R$ 763.262,28 (setecentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE Estado será no importe de R$ 725.099,17 (setecentos e vinte e cinco mil noventa e nove reais e dezessete centavos), oriundo de repasse direto do Estado de Rondônia.

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 38.163,11 (trinta e oito mil cento e sessenta e três reais e onze centavos), referente à contrapartida financeira da proponente, conforme consta do plano de trabalho e declaração de contrapartida (0039535733/0039544147), e, no que couber, no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Natureza Despesa: 44.40.42.02 Transferência a Municípios – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e Fonte de Recursos: 2.500.0.01001 Recursos não vinculados de Impostos - ensino Superávit, conforme Notas de Empenho (0034005822/0038192757).

3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados à CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.
4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 11 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.
4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.
4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.
4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
5.1. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá a CONVENENTE seguir o estabelecido na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da utilização do pregão, se for o caso, como previsto na lei n°10.520/02, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
6.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
7.1. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

I - A CONCEDENTE:

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
c) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
d) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

II - A CONVENENTE:

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da I.N. nº 01/97 – STN;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
8.1. Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
8.1.1. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.
8.1.2. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

9. CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. A CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

9.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

9.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4) Relatório de execução físico/financeiro;
5) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7) Extrato bancário integral da conta corrente;
8) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 12 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

9) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12) Conciliação bancária;
13) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14) Toda a documentação referente às compras e serviços;
15) Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16) Cópia do cronograma físico - financeiro;
17) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

9.4. A contrapartida da CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.
9.5. Aplica-se à prestação de contas do presente convênio o disposto no Título IV, Capítulo V da Portaria Interministerial nº 424/2016, no que couber.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS
10.1. Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte, no que couber:

10.1.1. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial da CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica.
10.1.2. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo a CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior.
10.1.3. As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta da CONVENENTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
11.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

11.2. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

a) A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
b) A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

11.3. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO
12.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SALDOS FINANCEIROS
13.1. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

13.2. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
14.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
17.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
17.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, **Secretário(a)**, em 29/11/2023, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 30/11/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0040500483** e o código CRC **05EF924B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0029.104318/2022-64 SEI nº 0040500483

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 14 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 182/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ana Lúcia S. S. Pacini
Secretário Estadual de Educação
Porto Velho-RO

Assunto: Ampliação de Metas e Adequação do Projeto de Engenharia Ref. Convênio Nº 207/SEDUC/2023 Construção de 06 (seis) Salas de Aulas Da Escola Dom Joao Paulo I

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a **AMPLIAÇÃO DE META** e **ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA** do convênio Nº 207/Seduc/2023 - Construção de 06 (seis) salas de aulas para o atendimento dos alunos da Escola Dom João Paulo I, Processo SEI nº 0029.104318/2022-64.

A solicitação de **AMPLIAÇÃO DE META**, tem como objetivo viabilizar a construção de uma nova cozinha na referida escola, uma vez que houve uma economia proveniente da licitação. O valor originalmente pactuado no convênio foi de **R$ 763.262,28 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, e a economia obtida foi de **R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).** Com base na planilha orçamentária elaborada, o custo estimado para a construção da nova cozinha é de **R$ 221.927,82 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).** Dessa forma, solicitamos autorização para utilizar o saldo remanescente do convênio, complementando a diferença de **R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** como aporte de contrapartida do Município.

A ampliação se faz necessária devido às limitações da atual cozinha da escola, que possui espaço reduzido e não atende adequadamente à crescente demanda, considerando a expansão da unidade escolar. A nova estrutura proporcionará melhores condições de preparo e conservação dos alimentos, assegurando maior segurança alimentar e qualidade no serviço de alimentação escolar.

Para **ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA** será necessário o valor de **R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais, sessenta centavos)** oriundos do saldo de rendimentos da aplicação financeira, totalizando o valor de **R$ 822.512,88 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos).**

Justificamos que o prédio do conjunto I de 03 salas consta cobertura e estrutura metálica, enquanto o II conjunto de 03 Salas de aulas seriam de madeira, pela falta de madeiramento pela pouca durabilidade, propomos o ajuste no projeto para evitar reformas recorrentes da estrutura da cobertura, a logística para essa localidade que é de difícil acesso, o que dificulta todo tipo de obra no Distrito, toda melhoria que realizamos buscamos evitar retrabalhos e recorrência de reformas, gerando maior economicidade do dinheiro público e maior efetividade do projeto pactuado.

A melhoria proposta terá impacto direto na rotina da escola, promovendo um ambiente mais eficiente e adequado às necessidades da comunidade escolar, o que contribuirá significativamente para o bem-estar dos alunos e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Na certeza de contamos mais uma vez com sua compreensão e apreço, agradecemos antecipadamente pela atenção.

Respeitosamente

ID: 1.893.25D, THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA(27/05/2025 10:49:26) Palavras:507
Cód. Autenticidade: 10X4.6449.7264.4119.2807 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 15 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **27/05/2025 10:52:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E3.3452.028H.4776.0610**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.893.25D** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 182/SEMPOG/2025**.

Elaborado por **THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA**, **CPF:** 006.88*.**2-*3 , em **27/05/2025 10:49:26**, contendo 507 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10X4.6449.7264.4119.2807

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 16 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000
CNPJ - 84.744.994/0001-40

(69) 3643-1104
Conciliação Bancária de 31/12/2024

Data: 17/01/2025 10:59:31
Usuário: / 022.***.***-09
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Código do Banco :1287 - SALAS DE AULAS ESC D J PAULO I CV 207/SEDUC/2023
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :14518 - 1

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2024	**283.908,79**

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	**283.908,79**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA	DANIELE PEREIRA BRANDÃO	LUCIELE COSTA CANDICO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	PORT. 051/2020 TESOUREIRA	PORT. 127/2023 SEC. FINANÇAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 17 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000
CNPJ - 84.744.994/0001-40

(69) 3643-1104
Conciliação Bancária de 31/12/2024

Data: 17/01/2025 11:16:31
Usuário: / 022.***.***-09
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Código do Banco :1334 - SALAS DE AULAS ESC D J PAULO I CV 207/SEDUC/2023
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :14518 - 1

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2024 **445.818,40**

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO **445.818,40**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA	DANIELE PEREIRA BRANDÃO	LUCIELE COSTA CANDICO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	PORT. 051/2020 TESOUREIRA	PORT. 127/2023 SEC. FINANÇAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 18 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

G338141227122569045
14/01/2025 13:14:22

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1
Conta corrente	14518-1 CONST DE SALAS D J PAULO
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	91.661,07 D	
				133 1724 043307489000151 PISSINATI CON			
24/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.402	3.366,36 D	
				PREF ALTO ALEGRE PARECIS			
24/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.403	1.154,17 D	
				PREF ALTO ALEGRE PARECIS			
24/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.590.700.405.023	12,00 D	
				Cobrança referente 24/12/2024			
24/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	96.193,60 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		4006	99015	870 Transferência recebida	554.006.000.015.325	12,00 C	
				30/12 16:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG800904 LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 19 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4006-1
Conta	14518-1 CONST DE SALAS D J PAULO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	820.427,00			625.415,212788		
24/12/2024	RESGATE	96.193,60			72.926,980623	1,319039938	552.488,232165
	Aplicação 20/12/2023	96.193,60			72.926,980623		
30/12/2024	APLICAÇÃO	12,00			9,088562	1,320340837	552.497,320727
31/12/2024	SALDO ATUAL	729.727,19			552.497,320727		552.497,320727

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	820.427,00
APLICAÇÕES (+)	12,00
RESGATES (-)	96.193,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.481,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.481,79
SALDO ATUAL =	729.727,19

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG800904 LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 20 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO				CNPJ 84.744.994/0001-40
Endereço AVENIDA AFONSO PENA Nº 3370 BAIRRO - CENTRO				
Cidade ALTO ALEGRE DOS PARECIS	U.F - RO	C.E.P 76.952-000	Telefone (69) 3643-1104	Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Conta Corrente: 15646		Banco: BRASIL	Agência 4006-1	Praça de Pagamento
Nome do Responsável: DENAIR PEDRO DA SILVA				C.P.F 815.926.712-68
RG SSP/RO 1496615 SSP/RO	Cargo: Prefeito	Função: Chefe do Executivo		Matrícula
Endereço AV. VENCESLAU BRÁZ, 3306 - CENTRO				C.E.P 76.952-000
Contato (69) 984848140		E-mail conveniosaltoalegre02@gmail.gov.br		
Entidade Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n - BairroPedrinhas		CNPJ 04.564.530/0001-13		
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP: 76.801-470		E.A Estadual
Nome do Responsável Ana Lucia da Silva Silvino Pacini		Função Secretária de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto				
Profissão:		Contato:		

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
AMPLIAÇÃO DE META E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA - Ref. Convênio Nº 207/SEDUC/2023 Construção de 06 (seis) salas de aulas para o atendimento dos alunos da Escola Dom João Paulo I.	**Início: após a aprovação do termo aditivo**	**Término 365 dias**

Identificação do objeto

Ampliação de meta do convênio, com a inclusão da construção de uma nova cozinha na Escola Municipal Dom João Paulo I, utilizando o recurso remanescente disponível, bem como a adequação do projeto de engenharia com a aplicação dos rendimentos financeiros obtidos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1297.1W30.026K.926Z.3274 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 7 - ID. do Doc.: 1.BE6.F47 - 05/09/2025 - 12:30:26 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 21 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇAO

A presente proposição tem por objetivo a ampliação de metas e a adequação do projeto vinculado ao Convênio nº 207/SEDUC/PGE/2023, firmado para a construção de 06 (seis) salas de aula na Escola Municipal Dom João Paulo I. Tal medida é necessária para garantir melhores condições de infraestrutura, promovendo mais segurança, funcionalidade e eficiência no ambiente escolar.

Considerando a realidade da unidade, propõe-se a inclusão da construção de uma nova cozinha escolar, uma vez que a estrutura atualmente existente é inadequada para atender à demanda. A cozinha compromete a mobilidade dos profissionais, o armazenamento dos equipamentos e, sobretudo, o preparo e a distribuição da merenda de forma segura e eficiente. A limitação física interfere diretamente na qualidade dos serviços prestados, afetando o bem-estar dos servidores e, principalmente, o atendimento aos alunos, que necessitam de uma alimentação escolar adequada para seu desenvolvimento e desempenho acadêmico.

Adicionalmente, justifica-se a adequação do projeto de engenharia quanto à estrutura das salas de aula previstas. O projeto original contempla um conjunto de 03 (três) salas com cobertura metálica e outro conjunto com estrutura em madeira. Devido à baixa durabilidade do madeiramento e às dificuldades logísticas da região, propõe-se a substituição da estrutura de madeira por metálica, com o objetivo de garantir maior resistência, reduzir a necessidade de manutenções frequentes e otimizar o uso dos recursos públicos.

Portanto, a presente proposição visa não apenas ampliar os benefícios originalmente previstos no convênio, mas também assegurar maior eficiência, durabilidade e qualidade nas intervenções, impactando diretamente no bem-estar dos alunos e na melhoria do processo de ensino-aprendizagem na rede pública municipal.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 05 setembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

O Município de Alto Alegre dos Parecis foi instalado em 22 de junho de 1994, está localizado na região sudoeste do estado, pertence à micro região VI – Cacoal que corresponde aos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Castanheiras, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte, Rolim de Moura e Santa Luzia; Distância da capital 585 km; Altitude da sede 405 metros em relação ao nível do mar; Latitude: -12º07'41'' Longitude: - 61,51'02'', com extensão territorial de 3.958,273 km² de acordo com dados do IBGE Cidades/2016. Alto Alegre dos Parecis-RO, possui em 2010 o registro de 12.816 habitantes, para 2018 o estimativo populacional indica 13.227, a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos em 2017 é 95,9%, o IDEB em 2017 no ensino fundamental nos anos iniciais foi de 5,7% e nos anos finais do ensino fundamental teve o registro de 4,3%, o total de alunos matriculados no ensino fundamental do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc: 1297.1W30.026K.926Z.3274 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 22 / 32 - ID. do Doc.: 1.BE6.F47 - 05/09/2025 - 12:30:26 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 22 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

em 2017 foi de **2.146** matrículas, de acordo com os dados do site do IBGE-CIDADES.

A finalidade desta proposição é ampliação de meta, objetivando construir a cozinha da Escola Municipal Dom João Paulo I, melhorar as condições para a preparação da merenda escolar, oferecendo melhores condições de infraestrutura da escola, ampliando a efetividade do projeto aos beneficiários, tendo em vista que o objeto principal do termo conveniado obteve os resultados alcançados com a construção das seis salas de aulas destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental Médio.

O município não possui condições orçamentarias e financeiras de executar este projeto com recursos próprios. Sendo que com esta ampliação de metas com recursos do estado será possível promover essas ações, tendo em vista que o mesmo segue os princípios da administração pública: efetividade, eficiência, economicidade, conveniência e principalmente do interesse público.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

AMPLIAÇÃO DE METAS e ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA DOM JOAO PAULO I

Objetivos Específicos

A presente proposição tem como objetivo específico a ampliação de meta e adequação do projeto, visando à construção de uma nova cozinha na Escola Municipal Dom João Paulo I. Essa ampliação tem como finalidade melhorar significativamente as condições de preparo e distribuição da merenda escolar, proporcionando um ambiente adequado, seguro e eficiente para atender todos os alunos da unidade, desde o Ensino Fundamental até o Ensino Médio.

Além disso, propõe-se a adequação do projeto de engenharia original, substituindo a estrutura inicialmente prevista em madeira por estrutura metálica em 3 salas de aula, de forma a garantir maior durabilidade, reduzir a necessidade de manutenções futuras e assegurar a continuidade das atividades escolares sem interrupções.

Com essas ações, amplia-se o alcance do projeto conveniado, e fortalece-se o compromisso com a melhoria da infraestrutura escolar, assegurando mais conforto, segurança e qualidade no ambiente educacional, contribuindo diretamente para o bem-estar dos alunos e para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Metas Qualitativas e Quantitativas

Metas qualitativas:

Aprimorar a qualidade das refeições oferecidas aos alunos, garantindo preparo adequado, seguro e eficiente dos alimentos com o uso de equipamentos apropriados.

Promover maior segurança alimentar, assegurando o armazenamento correto dos alimentos perecíveis e congelados, evitando perdas e contaminações.

Proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional e organizado para as merendeiras, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e aumento da produtividade na cozinha escolar.

Garantir regularidade e continuidade na oferta da alimentação escolar, reduzindo interrupções

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc: 1297.1W30.026K.926Z.3274 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 7 - ID. do Doc.: 1.BE6.F47 - 05/09/2025 - 12:30:26 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 23 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

causadas por limitações na estrutura física ou por equipamentos inadequados ou insuficientes.

Metas quantitativas :
Aumentar a capacidade de produção de refeições;

Dobrar a área útil da cozinha;

Garantir a adequação 100% às normas da vigilância sanitária, com a instalação de pisos, paredes e sistemas de ventilação apropriados.

Reduzir em 20% o desperdício de alimentos, por meio de melhorias no fluxo de produção e armazenamento.

Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1	1.1	Inclusão no orçamento	ALR	365 DIAS/ ALR
	1.2	Abertura do processo		
	1.3	Elaboração do Edital		
	1.4	Publicação do aviso		
	1.5	Realização do Pregão		
	1.6	Empenho e Contrato		
	1.7	Entrega dos itens		
	1.8	Pagamento dos itens		
	1.9	Prestação de conta		

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	ÍNCIO	TÉRMINO
2	I	**ADEQUAÇÃO NO PROJETO DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO DE 06 (seis) SALAS DE AULAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO PAULO I.** 1. Serviços Preliminares 2. Infraestrutura 3. Superestrutura 4. Alvenaria e Acabamento 5. Pintura 6. Pisos 7. Forros 8. Cobertura 9. Esquadrias 10. Instalações Elétricas 11. Instalações Hidrossanitárias 12. Diversos	Obra	1	28/11/2022	20/12/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc: 1297.1W30.026K.926Z.3274 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 24 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pág.: 24 / 7 - ID. do Doc.: 1.BE6.F47 - 05/09/2025 - 12:30:26 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Total geral com BDI Conforme Planilha Orçamentária em Anexo	**R$ 693.063,19**

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO INICIAL					
ELEMENTO DE DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**	**RENDIMENTOS**
4.4.92.51.00	Obras e Instalações	R$ 763.262,28	R$ 725.099,17	R$ 38.163,11	00,00
TOTAL GERAL CONVENIADO (R$)		**R$ 763.262,28**	**R$ 725.099,17**	**R$ 38.163,11**	**00,00**

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO LICITADO				
ELEMENTO DE DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
4.4.92.51.00	Obras e Instalações	R$ 542.000,00	R$ 514.900,00	R$ 27.100,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 542.000,00**	**R$ 514.900,00**	R$ **27.100,00**

PLANO DE APLICAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE META				
Codigo	**Especificação**	**Total**	**Concedente**	**PROPONENTE**
4.4.92.51.00	Obras e Instalaçoes	**R$ 221.927,82**	**R$ 221.262,28** (saldo do contrato)	**R$ 665,54** (contrapartida)

PLANO DE APLICAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO					
Codigo	**Especificação**	**Total**	**Concedente**	**PROPONENTE**	**RENDIMENTOS**
4.4.92.51.00	Obras e Instalações	**R$ 822.512,88**	**R$ 725.099,17**	**R$ 38.163,11**	**R$ 59.250,60**

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES	
Valor global do Termo de Fomento	R$ 763.262,28
Contrato da Licitação	R$ 542.000,00
Saldo Remanescente	R$ 221.262,28
Contrapartida de Ampliação de Meta	R$ 665,54
Valor total Ampliação de Meta	R$ 221.927,82
Proposta de Solicitação de Adequação Projeto c/ Autorização uso de Rendimentos	R$ 59.250,60
Valor total do termo de convênio c/ ampliação e adequação de valor	**R$ 823.178,42**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	
CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
2	221.262,28 (sobra de recurso)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc: 1297.1W30.026K.926Z.3274 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 1.BE6.F47 - 05/09/2025 - 12:30:26 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 25 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA	
META	Parcela única
1	
PROPONENTE - CONTRAPARTIDA	
META	Parcela única
2	665,54 (contrapartida)

RENDIMENTO	
META	Parcela única
1	
CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
2	59. 250,60 (rendimento)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal de proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

Alto Alegre dos Parecis-RO, 05 de setembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municial

Local e Data

Concedente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc: 1297.1W30.026K.926Z.3274 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 7 - ID. do Doc.: 1.BE6.F47 - 05/09/2025 - 12:30:26 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 26 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **05/09/2025 12:32:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1242.3K32.7459.213R.4865**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.BE6.F47** - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA**, **CPF:** 006.88*.**2-*3 , em **05/09/2025 - 12:30:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1297.1W30.026K.926Z.3274

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1297.1W30.026K.926Z.3274 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gabinete - SEDUC-GAB

AUTORIZAÇÃO

Conforme preconiza o Decreto Estadual n° 26.165/2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, prevê a possibilidade de alteração do Convênio nos seguintes termos:

> **Art. 20. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.**
>
> **§ 1° A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente, que emitirá parecer técnico nos moldes previstos neste Decreto, observados os regramentos jurídicos e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.**

Ademais, a Lei nº 8666/93, que funciona como norma complementar também prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos em sentido genérico, bem como obriga que os Contratados/Conveniados permaneçam regulares durante toda a vigência do instrumento jurídico formalizado.

Verifica-se que as autos já foram objeto de análise da Procuradoria Setorial conforme Parecer nº 552/2025/PGE-SEDUC (0063168300) ocasião na qual se opinou pela **impossibilidade** da ampliação de meta do Termo de Convênio nº 207/SEDUC/PGE/2023 (0040500483), conforme *in verbis:*

> a) pela **impossibilidade jurídica da ampliação de metas do Termo de Convênio** n. 207/SEDUC/PGE/2023 (0040500483), em virtude da ausência de correlação entre o objeto original e o da ampliação;
>
> b) pela **possibilidade jurídica da adequação do projeto de engenharia do Termo de Convênio** n. 207/SEDUC/PGE/2023 (0040500483), **mediante a utilização dos rendimentos da conta, desde que apresentadas as seguintes documentações:**
>
> I - **Autorização da gestora para formalização do termo aditivo;**
>
> II - **Assinatura/aprovação da Ordenadora de Despesas da Concedente no Plano de Trabalho (0060399075);**

A prefeitura de Alto Alegre dos Parecis, apresentou Justificativa Técnica (0064052357) e Plano de Trabalho atualizado (0064081477), sustentando que a construção de uma cozinha escolar

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 28 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

representaria complemento do objeto educacional originalmente pactuado.

Por conseguinte, foi emitido o Despacho PGE-SEDUC Despacho 0064236886 informando que opina pela **possibilidade de celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 207/SEDUC/PGE-2023**, **devendo ser juntada aos autos da assinatura/aprovação da Ordenadora de Despesas da Concedente no Plano de Trabalho de ID 0064081477, bem como nova autorização vinculada ao referido documento**.

Nesse sentido, a fim de sanear as pendências apontadas pela Procuradoria Setorial **APROVO** o Plano De Trabalho (0064081477).

Após todo o exposto, **AUTORIZO na forma da Lei**, a solicitação de ampliação de metas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº nº 207/SEDUC/PGE-2023** com **O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS,** tendo por objeto a construção de 06 (seis) salas de aulas para o atendimento dos alunos da Escola Municipal Dom João Paulo I, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3370, Bairro - Centro, no Distrito de Vila Bosco, Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme **Plano de Trabalho** (0064081477) **de adequação de projeto**, conforme exposto na justificativa de ampliação de metas (0064052357), assinado pelo sr. Denair Pedro da Silva, prefeito de Alto Alegre dos Parecis-RO, e conforme ainda Despacho PGE-SEDUC 0064236886.

Entretanto é pertinente frisar que o referido Município tem o dever de cumprir as obrigações a ele repassadas, sob pena de rescisão do Convênio e devolução imediata do recurso repassado.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado Adjunta da Educação

Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/09/2025, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0064383547** e o código CRC **D4A9617D**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0029.104318/2022-64 SEI nº 0064383547

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 29 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº *.677.404-* **e/ou DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA** , inscrita no CPF nº *.140.697-*, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 09 de setembro de 2025, e Decreto de 5 de abril de 2023, c/c com o art. 41 e 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3370, Centro, CEP n. 76952-000, Alto Alegre dos Parecis- RO, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ***.926.712-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme IDs (0033788131 e 0033788237).

Considerando o Ofício nº 220/SEMPOG/2025 (0061797289), o Plano de Trabalho (0064081477), assim como o Parecer 552/2025/PGE-SEDUC (0063168300), Despacho da PGE-SEDUC (□□□□□□□0064236886), na Autorização (0064383547), o Despacho PGE-SEDUC (0064547597) e o que mais consta no processo administrativo n 0029.104318/2022-64, □□□□□resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a **ampliação de metas** do Termo de Convênio nº 207/SEDUC/PGE-2023 (0040500483) para a construção de uma nova cozinha na Escola Municipal Dom João Paulo I, considerando o saldo remanescente de **R$** 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), o saldo de rendimentos de R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) e o acréscimo da contrapartida da convenente de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **perfazendo o total de R$ 823.178,42 (oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, conforme Ofício nº 182/SEMPOG/2025, Plano de Trabalho, Extrato e Declaração de Contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizado o acréscimo de R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) ao Convênio, referente ao saldo de rendimentos financeiros, integrando o total de **R$ 823.178,42 (vinte e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio, naquilo que não conflitar com este aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 30 / 32
ID. do Doc.: 1.CA2.BD1 - 26/09/2025 21:08:57 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA** , **Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA** , **Secretário(a)**, em 22/09/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0064555204** e o código CRC **3FE6D986**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0029.104318/2022-64 SEI nº 0064555204

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

GOVERNO

G33E
2

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE A
Agência	4006-1
Conta corrente	15325-7

Creditado

Nome	CONST DE SALAS D J PAULO
Agência	4006-1
Conta corrente	14518-1
Valor	665,54
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO	25/09/2025 09:40:01
	JG800904 LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	25/09/2025 11:43:44

Transação efetuada com sucesso.

Transaçao efetuada com sucesso por: JG800904 LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 21R4.0W08.7576.V212.3883 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO